



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**

**ATO NORMATIVO DATRI Nº 040/2001**

Teresina, 30 de outubro de 2001.

Altera valores constantes do Ato Normativo  
DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001.

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**- DATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62,  
todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de  
2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	DESTINAÇÃO: OPERAÇÃO/CONTRIBUINTE	
		I – NORMAL/MICROEMPRESA COMERCIAL/FONTE/A VENDER OUTRAS: (Interna e Interestadual de Entrada)	II – INTERMEDIÁRIOS /OUTRAS: (Internas)  III – SAÍDAS INTERESTADUAIS

**4.3 – EXTRATIVISMO MINERAL**

<b>ARGILA PARA FABRICAÇÃO DE TELHAS, TIJOLOS E PISOS</b>		0,89	0,89
--	--	------	------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na  
data de sua assinatura.

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, em  
Teresina(PI), 30 de outubro de 2001.

**PUBLIQUE-SE**

**MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO**  
Diretora/DATRI

**PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA**  
Secretário da Fazenda